

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Decreto do Presidente da República n.º 66/2010**

de 30 de Junho

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *a*), da Constituição, o seguinte:  
É exonerado, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário de 1.ª classe José Manuel dos Santos Braga do cargo de Embaixador de Portugal em Islamabad.

Assinado em 31 de Maio de 2010.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 28 de Junho de 2010.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luis Filipe Marques Amado*.

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA****Resolução da Assembleia da República n.º 59/2010****Primeiro orçamento suplementar da Assembleia da República para 2010**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar o orçamento suplementar para o ano 2010, anexo à presente resolução.

Aprovada em 18 de Junho de 2010.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.**OAR 2010 suplementar****Mapa da receita por classificação económica**

Artigos da Receita	OAR SUPLEMENTAR 2010		
	Inscrições Iniciais	Ref. de Anotação	Inscrições corrigidas
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>63.336.846,88</b>		<b>62.164.975,22</b>
05.02.01a Juros/Bancos e outras Inst.Financ./Depósitos à Ordem	40.000,00		40.000,00
05.02.01b Juros/Bancos e out. Inst.Financ./Aplic. Financ de curto prazo	350.000,00		350.000,00
06.03.01a Transf. Correntes / Administração Central / OE - AR	62.531.496,88	1	61.359.625,22
07.01.01 Venda de bens / Material de escritório	100,00		100,00
07.01.02a Venda de bens / Livros e documentação / Edições da AR	20.000,00		20.000,00
07.01.02b Venda de bens / Livros e documentação / Outras editoras	20.000,00		20.000,00
07.01.05 Venda de bens / Bens inutilizados	100,00		100,00
07.01.08b Venda de bens / Merchandising	25.000,00		25.000,00
07.01.08c Venda de bens / Outros artigos para venda	500,00		500,00
07.01.99 Venda de bens / Outros	100,00		100,00
07.02.07 Venda de senhas de refeição	260.000,00		260.000,00
07.02.99a Serviços de Reprodução - Reprodução de documentos	1.000,00		1.000,00
07.02.99b Serviços de Reprodução - Cadernos de Encargos	100,00		100,00
07.02.99c Serviços de Reprodução - Outros	50,00		50,00
07.03.02 Rendas / Edifícios	48.400,00		48.400,00
08.01.99a Outras receitas correntes - AR	40.000,00		40.000,00

Artigos da Receita	OAR SUPLEMENTAR 2010		
	Inscrições Iniciais	Ref.º de Anotação	Inscrições corrigidas
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8.728.655,00</b>		<b>8.728.655,00</b>
09.04.00 Venda de bens de investimento - outros	500,00		500,00
10.03.01a Transferências de capital / Admin. Central / OE - AR	8.728.155,00		8.728.155,00
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>15.137.156,12</b>		<b>18.988.170,49</b>
15.01.01 Reposições não abatidas nos pagamentos	70.000,00		70.000,00
16.01.01a Saldo da gerência anterior / Saldo orçamental - AR	15.067.156,12	2	18.918.170,49
<b>TOTAL DA RECEITA DA AR</b>	<b>87.202.658,00</b>		<b>89.881.800,70</b>
<b>Receitas para Entidades Autónomas e Subvenções Estatais</b>	<b>104.202.698,61</b>		<b>106.658.317,34</b>
06.03.01b Transferências OE-corrente para ERC	2.448.107,00		2.448.107,00
06.03.01d Transferências OE-corrente para PROV. JUST.	5.545.999,00		5.545.999,00
06.03.01h Transferência OE para Subvenções aos Partidos	16.976.975,00		16.976.975,00
08.01.99d Receitas Próprias da PROV. JUSTIÇA	2.750,00		2.750,00
10.03.01d Transferências OE-capital para PROV. JUSTIÇA	411.160,00		411.160,00
16.01.01d Saldo de Gerência da PROV. JUSTIÇA	55.000,00	3	250.902,39
16.01.01h Saldo de Gerência de Subvenções estatais p/campanhas eleitorais	73.719.443,61	4	74.931.915,55
17.02.01b Transferências OE-corrente para CNE	1.394.000,00		1.394.000,00
17.02.01d Transferências OE-corrente para CNPD	1.320.190,00		1.320.190,00
17.02.01e Transferências OE-corrente para CADA	822.000,00		822.000,00
17.02.01f Transferências OE-corrente para CNECV	293.084,00		293.084,00
17.02.02b Transferências OE-capital para CNE	21.000,00		21.000,00
17.02.02d Transferências OE-capital para CNPD	14.790,00		14.790,00
17.02.02e Transferências OE-capital para CADA	16.000,00		16.000,00
17.02.02f Transferências OE-capital para CNECV	10.000,00		10.000,00
17.02.03b Saldo de Gerência da CNE	0,00	5	77.271,82
17.02.03d Saldo de Gerência da CNPD	500.000,00	6	1.314.142,09
17.02.03e Saldo de Gerência da CADA	0,00	7	93.057,99
17.02.03f Saldo de Gerência da CNECV	0,00	8	62.772,50
17.02.04d Receitas Próprias da CNPD	650.000,00		650.000,00
17.02.04f Receitas Próprias da CNECV	2.200,00		2.200,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>191.405.356,61</b>		<b>196.540.118,04</b>

**Notas Explicativas**

- 1 - Diminuição de transferências provenientes do Orçamento do Estado: €1.171.871,67
- 2 - Integração do diferencial do saldo de gerência da Assembleia da República: €3.851.014,37
- 3 - Inscrição do diferencial do saldo de gerência da Provedoria de Justiça: €195.902,39
- 4 - Integração do diferencial do saldo de gerência de subvenções estatais para campanhas eleitorais: €1.212.471,94
- 5 - Inscrição do saldo de gerência da CNE: €77.271,82
- 6 - Inscrição do diferencial do saldo de gerência da CNPD: €814.142,09
- 7 - Inscrição do saldo de gerência da CADA: €93.057,99
- 8 - Inscrição do saldo de gerência da CNECV: €62.772,50

**Mapa da despesa por classificação económica**

RUBRICA ORÇAMENTAL	OAR 2010		
	DOTAÇÃO INICIAL	Ref.º de Anotação	DOTAÇÃO AJUSTADA OAR SUPLEMENTAR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>77.598.203,00</b>		<b>78.134.605,96</b>
01. DESPESAS COM PESSOAL	49.520.740,00		49.161.535,81
01.01 Remunerações certas e permanentes	38.216.166,00		37.847.283,43

RUBRICA ORÇAMENTAL		OAR 2010		
		DOTAÇÃO INICIAL	Repr. de Anotação	DOTAÇÃO AJUSTADA OAR SUPLEMENTAR
<b>01.01.01</b>	<b>Titulares de órgãos de soberania: Deputados</b>	<b>12.349.600,00</b>		<b>11.952.728,33</b>
01.01.01a	Vencimentos ordinários de Deputados	10.589.200,00	1	10.280.348,33
01.01.01b	Vencimentos Extraordinários de Deputados	1.760.400,00	1	1.672.380,00
<b>01.01.03</b>	<b>Pessoal dos SAR e GAB- Vencimentos e Suplementos</b>	<b>13.385.200,00</b>		<b>13.385.200,00</b>
<b>01.01.05</b>	<b>Pessoal além dos Quadros - GP's</b>	<b>7.360.916,00</b>		<b>7.360.916,00</b>
01.01.05a	Pessoal além dos Quadros - GP's: Vencimentos	6.305.500,00		6.305.500,00
01.01.05b	Pessoal além dos Quadros - GP's: Sub.Férias e Natal	1.050.916,00		1.050.916,00
01.01.05c	Pessoal além dos Quadros - GP's: Doença e Maternidade/Paternidade	2.250,00		2.250,00
01.01.05d	Pessoal além dos Quadros - GP's: Pessoal aguardando aposentação	2.250,00		2.250,00
<b>01.01.06</b>	<b>Pessoal contratado a termo</b>	<b>184.600,00</b>		<b>184.600,00</b>
<b>01.01.07</b>	<b>Pessoal em regime de tarefa ou avença</b>	<b>263.200,00</b>		<b>263.200,00</b>
<b>01.01.08</b>	<b>Pessoal aguardando aposentação (SAR)</b>	<b>38.800,00</b>		<b>38.800,00</b>
<b>01.01.09</b>	<b>Pessoal em qualquer outra situação</b>	<b>614.550,00</b>	2	<b>636.394,72</b>
<b>01.01.10</b>	<b>Gratificações</b>	<b>4.100,00</b>		<b>4.100,00</b>
<b>01.01.11</b>	<b>Representação (certa e permanente)</b>	<b>955.300,00</b>		<b>955.300,00</b>
<b>01.01.12</b>	<b>Subsídios, Suplementos e Prémios (certos e permanentes)</b>	<b>35.100,00</b>		<b>35.100,00</b>
<b>01.01.13</b>	<b>Subsídio de refeição</b>	<b>641.200,00</b>		<b>641.883,20</b>
01.01.13a	Subsídio de refeição (Pessoal dos SAR)	421.200,00	2	421.883,20
01.01.13b	Subsídio de refeição (Pessoal dos GP's)	220.000,00		220.000,00
<b>01.01.14</b>	<b>Subsídios de férias e de Natal (SAR)</b>	<b>2.345.500,00</b>	2	<b>2.350.961,18</b>
<b>01.01.15</b>	<b>Remunerações por doença e maternidade/paternidade (SAR)</b>	<b>38.100,00</b>		<b>38.100,00</b>
<b>01.02</b>	<b>Abonos Variáveis e Eventuais</b>	<b>4.807.244,00</b>		<b>4.813.470,28</b>
<b>01.02.02</b>	<b>Trabalhos em dias de descanso, feriados e horas extraordin.</b>	<b>449.244,00</b>		<b>449.244,00</b>
01.02.02a	Trabalhos em dias de descanso e feriados (SAR)	213.200,00		213.200,00
01.02.02b	Horas extraordinárias (GP's)	236.044,00		236.044,00
<b>01.02.03</b>	<b>Alimentação, alojamento e Transporte</b>	<b>250.300,00</b>		<b>250.300,00</b>
01.02.03a	Alimentação	129.900,00		129.900,00
01.02.03b	Alojamento	50.000,00		50.000,00
01.02.03c	Transportes	70.400,00		70.400,00
<b>01.02.04</b>	<b>Ajudas de custo</b>	<b>2.920.100,00</b>		<b>2.926.326,28</b>
01.02.04a	Ajudas de custo: Funcionários SAR e GAB	183.850,00	3	188.530,88
01.02.04b	Ajudas de custo: Outras	12.200,00		12.200,00
01.02.04c	Ajudas de custo: Deputados	2.724.050,00	3	2.725.595,40
<b>01.02.05</b>	<b>Abono para falhas</b>	<b>5.700,00</b>		<b>5.700,00</b>
<b>01.02.06</b>	<b>Formação</b>	<b>4.600,00</b>		<b>4.600,00</b>
<b>01.02.08</b>	<b>Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento</b>	<b>9.400,00</b>		<b>9.400,00</b>
<b>01.02.12</b>	<b>Subsídios de Reintegração e Indemnizações por cessação</b>	<b>1.087.500,00</b>		<b>1.087.500,00</b>
01.02.12a	Subsídio de reintegração (Deputados)	1.007.500,00		1.007.500,00
01.02.12b	Indemnizações por cessação de funções	80.000,00		80.000,00
<b>01.02.13</b>	<b>Outros suplementos e prémios</b>	<b>56.100,00</b>		<b>56.100,00</b>
<b>01.02.14</b>	<b>Outros abonos em numerário ou espécie</b>	<b>24.300,00</b>		<b>24.300,00</b>
<b>01.03</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>6.497.330,00</b>		<b>6.500.782,10</b>
<b>01.03.01</b>	<b>Encargos com Saúde</b>	<b>369.400,00</b>		<b>369.400,00</b>
01.03.01a	Encargos com a saúde (SAR)	282.100,00		282.100,00
01.03.01b	Encargos com a saúde (GP's)	39.300,00		39.300,00
01.03.01c	Encargos com a saúde (Deputados)	48.000,00		48.000,00

RUBRICA ORÇAMENTAL		OAR 2010		
		DOTAÇÃO INICIAL	Revisão Anotação	DOTAÇÃO AJUSTADA OAR SUPLEMENTAR
<b>01.03.02</b>	<b>Outros Encargos com Saúde</b>	<b>239.600,00</b>		<b>239.600,00</b>
01.03.02a	Outros encargos com a saúde (SAR)	119.600,00		119.600,00
01.03.02b	Outros encargos com a saúde (GP's)	32.100,00		32.100,00
01.03.02c	Outros encargos com a saúde (Deputados)	87.900,00		87.900,00
<b>01.03.03</b>	<b>Subsídio Familiar a crianças e jovens</b>	<b>33.600,00</b>		<b>33.600,00</b>
01.03.03a	Subsídio familiar a crianças e a jovens (SAR)	27.600,00		27.600,00
01.03.03b	Subsídio familiar a crianças e a jovens (GP's)	5.800,00		5.800,00
01.03.03c	Subsídio familiar a crianças e a jovens (Deputados)	200,00		200,00
<b>01.03.04</b>	<b>Outras prestações familiares e complementares</b>	<b>276.700,00</b>		<b>276.700,00</b>
01.03.04a	Outras prestações familiares e complementares (SAR)	195.800,00		195.800,00
01.03.04b	Outras prestações familiares e complementares (GP's)	78.700,00		78.700,00
01.03.04c	Outras prestações familiares e complementares (Deputados)	2.200,00		2.200,00
<b>01.03.05</b>	<b>Contribuições para a Segurança Social</b>	<b>2.055.500,00</b>		<b>2.055.500,00</b>
01.03.05a	Contribuições para a segurança social (SAR)	337.300,00		337.300,00
01.03.05b	Contribuições para a segurança social (GP's)	1.015.000,00		1.015.000,00
01.03.05c	Contribuições para a segurança social (Deputados)	703.200,00		703.200,00
<b>01.03.06</b>	<b>Acidentes em serviço e doenças profissionais</b>	<b>9.200,00</b>		<b>9.648,45</b>
01.03.06a	Acidentes em serviço e doenças profissionais (SAR)	8.600,00	3	9.048,45
01.03.06b	Acidentes em serviço e doenças profissionais (GP's)	600,00		600,00
<b>01.03.09</b>	<b>Seguros</b>	<b>76.700,00</b>		<b>76.700,00</b>
01.03.09a	Seguros (SAR)	4.000,00		4.000,00
01.03.09c	Seguros (Deputados)	72.700,00		72.700,00
<b>01.03.10</b>	<b>Outras despesas de segurança social - CGA</b>	<b>3.436.630,00</b>		<b>3.439.633,65</b>
01.03.10a	Outras despesas de segurança social - CGA (SAR)	2.023.900,00	2	2.026.903,65
01.03.10b	Outras despesas de segurança social - CGA (GP's)	310.900,00		310.900,00
01.03.10c	Outras despesas de segurança social - CGA (Deputados)	1.101.830,00		1.101.830,00
<b>02.</b>	<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>	<b>22.624.793,00</b>		<b>23.053.313,85</b>
<b>02.01</b>	<b>Aquisição de Bens</b>	<b>2.257.406,00</b>		<b>2.298.219,65</b>
<b>02.01.02</b>	<b>Combustíveis e lubrificantes</b>	<b>112.750,00</b>		<b>112.750,00</b>
<b>02.01.04</b>	<b>Limpeza e higiene</b>	<b>150.000,00</b>	3	<b>153.526,96</b>
<b>02.01.07</b>	<b>Vestuário e artigos pessoais</b>	<b>58.100,00</b>	3	<b>60.721,95</b>
<b>02.01.08</b>	<b>Material de Escritório</b>	<b>393.570,00</b>		<b>412.707,56</b>
02.01.08a	Material de escritório	122.030,00	3	129.904,66
02.01.08b	Consumo de papel	71.540,00	3	82.532,90
02.01.08c	Consumíveis de informática	200.000,00	3	200.270,00
<b>02.01.09</b>	<b>Produtos químicos e farmacêuticos</b>	<b>12.000,00</b>		<b>12.000,00</b>
<b>02.01.11</b>	<b>Material de consumo clínico</b>	<b>2.000,00</b>		<b>2.000,00</b>
<b>02.01.13</b>	<b>Material de consumo hoteleiro</b>	<b>30.000,00</b>		<b>30.000,00</b>
<b>02.01.14</b>	<b>Outro material - peças</b>	<b>8.000,00</b>		<b>8.000,00</b>
<b>02.01.15</b>	<b>Prémios, condecorações e ofertas</b>	<b>473.948,00</b>	4	<b>231.560,40</b>
<b>02.01.16</b>	<b>Mercadorias para venda</b>	<b>455.000,00</b>	3	<b>693.822,09</b>
<b>02.01.17</b>	<b>Ferramentas e utensílios</b>	<b>2.000,00</b>		<b>2.000,00</b>
<b>02.01.18</b>	<b>Livros e documentação e outras fontes de informação</b>	<b>261.938,00</b>		<b>265.139,21</b>
02.01.18a	Livros e documentação	68.000,00	3	70.563,71
02.01.18b	Outras fontes de informação	193.938,00	3	194.575,50
<b>02.01.19</b>	<b>Artigos honoríficos e de decoração</b>	<b>107.100,00</b>	4	<b>99.293,25</b>

RUBRICA ORÇAMENTAL		OAR 2010		
		DOTAÇÃO INICIAL	Ref.º de Anotação	DOTAÇÃO AJUSTADA OAR SUPLEMENTAR
<b>02.01.21</b>	<b>Outros Bens e Consumíveis</b>	<b>191.000,00</b>		<b>214.698,23</b>
02.01.21a	Consumíveis de gravação audiovisual	45.000,00	3	58.086,60
02.01.21b	Outros bens	146.000,00	2;3	156.611,63
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de Serviços</b>	<b>20.367.387,00</b>		<b>20.755.094,20</b>
<b>02.02.01</b>	<b>Encargos das instalações</b>	<b>662.000,00</b>		<b>662.250,15</b>
02.02.01a	Encargos das instalações: Água	90.000,00		90.000,00
02.02.01b	Encargos das instalações: Electricidade	520.000,00	3	520.250,15
02.02.01c	Encargos das instalações: Gás (fornecimento)	52.000,00		52.000,00
<b>02.02.02</b>	<b>Limpeza e higiene</b>	<b>776.000,00</b>		<b>776.000,00</b>
<b>02.02.03</b>	<b>Conservação de bens</b>	<b>1.003.500,00</b>	3	<b>1.156.241,43</b>
<b>02.02.04</b>	<b>Locação de edifícios</b>	<b>74.000,00</b>		<b>74.000,00</b>
<b>02.02.05</b>	<b>Locação de material de informática</b>	<b>3.000,00</b>		<b>3.000,00</b>
<b>02.02.06</b>	<b>Locação de material de transporte</b>	<b>275.380,00</b>		<b>275.380,00</b>
<b>02.02.08</b>	<b>Locação de outros bens</b>	<b>291.400,00</b>	3	<b>304.934,25</b>
<b>02.02.09</b>	<b>Comunicações</b>	<b>995.900,00</b>		<b>1.010.046,86</b>
02.02.09a	Comunicações - Acessos Internet	180.000,00	3	187.309,20
02.02.09b	Comunicações fixas - Dados	50.000,00	3	50.630,00
02.02.09c	Comunicações fixas -Voz	481.000,00		481.000,00
02.02.09d	Comunicações Móveis	226.600,00	3	229.122,16
02.02.09e	Comunicações - Outros serviços (Consult./outsouc./etc)	25.300,00	3	28.978,25
02.02.09f	Comunicações - Outros (CTT/Correspondência)	33.000,00	3	33.007,25
<b>02.02.10</b>	<b>Transportes</b>	<b>4.160.750,00</b>		<b>4.209.944,05</b>
02.02.10a	Transportes: Deputados	3.868.500,00	3	3.880.417,40
02.02.10b	Transportes: Outras situações	292.250,00	3	329.526,65
<b>02.02.11</b>	<b>Representação dos serviços</b>	<b>168.400,00</b>	3	<b>174.882,96</b>
<b>02.02.12</b>	<b>Seguros</b>	<b>70.400,00</b>	3	<b>76.166,92</b>
<b>02.02.13</b>	<b>Deslocações e Estadas</b>	<b>2.363.400,00</b>		<b>2.110.153,09</b>
02.02.13a	Deslocações - viagens	1.594.880,00	5	1.363.024,66
02.02.13b	Deslocações - Estadas	768.520,00	5	747.128,43
<b>02.02.14</b>	<b>Estudos, pareceres, projectos e consultadoria</b>	<b>571.000,00</b>	3	<b>597.220,00</b>
<b>02.02.15</b>	<b>Formação</b>	<b>300.000,00</b>	3	<b>316.669,00</b>
<b>02.02.16</b>	<b>Seminários, Exposições e similares</b>	<b>539.000,00</b>	3	<b>543.838,94</b>
<b>02.02.17</b>	<b>Publicidade</b>	<b>287.750,00</b>	3	<b>294.728,24</b>
<b>02.02.18</b>	<b>Vigilância e segurança</b>	<b>175.000,00</b>		<b>175.000,00</b>
<b>02.02.19</b>	<b>Assistência técnica</b>	<b>2.948.353,00</b>	3	<b>3.037.298,03</b>
<b>02.02.20</b>	<b>Outros Trabalhos Especializados</b>	<b>4.638.154,00</b>		<b>4.893.340,28</b>
02.02.20a	Outros trabalhos especializados Diários da Assembleia da República	84.000,00		84.000,00
02.02.20b	Outros trabalhos especializados: Serviços de restaurante, refeitório e cafetaria	960.850,00	3	980.148,20
02.02.20c	Outros trabalhos especializados	3.593.304,00	6	3.829.192,08
<b>02.02.21</b>	<b>Utilização de infra-estruturas de transportes</b>	<b>13.000,00</b>		<b>13.000,00</b>
<b>02.02.22</b>	<b>Serviços Médicos</b>	<b>37.000,00</b>		<b>37.000,00</b>
<b>02.02.25</b>	<b>Outros serviços</b>	<b>14.000,00</b>		<b>14.000,00</b>
<b>03.</b>	<b>Juros e Outros Encargos</b>	<b>8.000,00</b>		<b>8.000,00</b>
<b>03.06</b>	<b>Outros Encargos Financeiros</b>	<b>8.000,00</b>		<b>8.000,00</b>
<b>03.06.01</b>	<b>Outros Encargos Financeiros</b>	<b>8.000,00</b>		<b>8.000,00</b>

RUBRICA ORÇAMENTAL		OAR 2010		
		DOTAÇÃO INICIAL	Ret. de Anotação	DOTAÇÃO AJUSTADA OAR SUPLEMENTAR
<b>04.</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>179.214,00</b>		<b>179.214,00</b>
<b>04.01</b>	<b>Entidades não Financeiras</b>	<b>145.270,00</b>		<b>145.270,00</b>
<b>04.01.01</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>84.538,00</b>		<b>84.538,00</b>
04.01.01a	Transferências Correntes - Cons. Fiscalização BD de ADN	84.538,00		84.538,00
<b>04.01.02</b>	<b>Entidades Privadas</b>	<b>60.732,00</b>		<b>60.732,00</b>
04.01.02a	Grupo Desportivo Parlamentar	16.000,00		16.000,00
04.01.02b	Associação dos Ex-Deputados	44.732,00		44.732,00
<b>04.09</b>	<b>Transferências Correntes - Resto do Mundo</b>	<b>33.944,00</b>		<b>33.944,00</b>
<b>04.09.01</b>	<b>Países terceiros - União Europeia/Instituições</b>	<b>8.944,00</b>		<b>8.944,00</b>
<b>04.09.03</b>	<b>Países terceiros - Cooperação Interparlamentar</b>	<b>25.000,00</b>		<b>25.000,00</b>
<b>05.</b>	<b>Subvenções</b>	<b>970.456,00</b>		<b>970.456,00</b>
<b>05.07</b>	<b>Subvenções a Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>970.456,00</b>		<b>970.456,00</b>
<b>05.07.01</b>	<b>Subvenções aos Grupos Parlamentares</b>	<b>970.456,00</b>		<b>970.456,00</b>
05.07.01a	Subvenção para encargos de assessoria aos deputados e outras despesas de funcionamento	769.500,00		769.500,00
05.07.01b	Subvenção para os encargos com comunicações	200.956,00		200.956,00
<b>06.</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>4.295.000,00</b>		<b>4.762.086,30</b>
<b>06.01</b>	<b>Dotação provisional</b>	<b>3.890.000,00</b>		<b>4.356.375,59</b>
<b>06.01.01</b>	<b>Dotação provisional</b>	<b>3.890.000,00</b>	<b>7</b>	<b>4.356.375,59</b>
<b>06.02</b>	<b>Diversas</b>	<b>405.000,00</b>		<b>405.710,71</b>
<b>06.02.01</b>	<b>Impostos e taxas</b>	<b>200.000,00</b>		<b>200.000,00</b>
<b>06.02.03</b>	<b>Outras</b>	<b>205.000,00</b>		<b>205.710,71</b>
06.02.03a	Quotizações	175.000,00	<b>3</b>	175.710,71
06.02.03b	Outras Despesas correntes não especificadas	30.000,00		30.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>9.604.455,00</b>		<b>11.747.194,74</b>
<b>07.</b>	<b>Aquisição de Bens de Capital</b>	<b>8.582.180,00</b>		<b>10.623.735,18</b>
<b>07.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>5.886.180,00</b>		<b>6.997.374,18</b>
<b>07.01.03</b>	<b>Edifícios</b>	<b>40.000,00</b>		<b>40.000,00</b>
<b>07.01.07</b>	<b>Equipamento de Informática</b>	<b>2.110.000,00</b>		<b>2.635.087,58</b>
07.01.07a	Material de informática: HW de comunicação	320.000,00	<b>3</b>	395.317,65
07.01.07b	Material de informática: Outro HW	1.790.000,00	<b>3</b>	2.239.769,93
<b>07.01.08</b>	<b>Software de Informática</b>	<b>560.500,00</b>		<b>673.660,00</b>
07.01.08a	Software informático: SW de comunicação	25.000,00		25.000,00
07.01.08b	Software informático: Outro SW	535.500,00	<b>3</b>	648.660,00
<b>07.01.09</b>	<b>Equipamento Administrativo</b>	<b>608.000,00</b>		<b>919.603,00</b>
07.01.09a	Equipamento administrativo de comunicação	50.000,00		50.000,00
07.01.09b	Outro equipamento administrativo	558.000,00	<b>3</b>	869.603,00
<b>07.01.11</b>	<b>Ferramentas e utensílios</b>	<b>3.000,00</b>		<b>3.000,00</b>
<b>07.01.12</b>	<b>Artigos e objectos de valor</b>	<b>145.000,00</b>		<b>145.000,00</b>
<b>07.01.15</b>	<b>Outros Investimentos</b>	<b>2.419.680,00</b>		<b>2.581.023,60</b>
07.01.15a	Equipamento Audiovisual	2.419.680,00	<b>3</b>	2.581.023,60
<b>07.03</b>	<b>Bens de Domínio Público</b>	<b>2.696.000,00</b>		<b>3.626.361,00</b>
<b>07.03.02</b>	<b>Edifícios</b>	<b>2.686.000,00</b>	<b>3</b>	<b>3.616.361,00</b>
<b>07.03.05</b>	<b>Bens do património, histórico, artístico e cultural</b>	<b>10.000,00</b>		<b>10.000,00</b>

RUBRICA ORÇAMENTAL		OAR 2010		
		DOTAÇÃO INICIAL	Ref.º de Anotação	DOTAÇÃO AJUSTADA OAR SUPLEMENTAR
08.	Transferências de Capital	146.475,00		148.459,56
08.01	Entidades não Financeiras	6.475,00		6.475,00
08.01.01	<b>Públicas</b>	<b>6.475,00</b>		<b>6.475,00</b>
08.01.01a	Transferências Capital - Cons. Fiscalização BD de ADN	6.475,00		6.475,00
08.09	Resto do Mundo	140.000,00		141.984,56
08.09.03	<b>Países terceiros e Og. Int. - Cooperação Interparlamentar</b>	<b>140.000,00</b>	<b>3</b>	<b>141.984,56</b>
11.	Outras Despesas de Capital	875.800,00		975.000,00
11.01	Dotação provisional	875.800,00		975.000,00
11.01.01	<b>Dotação provisional</b>	<b>875.800,00</b>	<b>7</b>	<b>975.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA DA AR</b>		<b>87.202.658,00</b>		<b>89.881.800,70</b>
<b>DESPESAS COM ENTIDADES AUTÓNOMAS E SUBVENÇÕES ESTATAIS</b>		<b>104.202.698,61</b>		<b>106.658.317,34</b>
04	Transferências Correntes	7.994.106,00		7.994.106,00
04.03	Transferências Correntes - Administração Central	7.994.106,00		7.994.106,00
04.03.05	<b>Transferências Correntes - Administração Central/SFA's</b>	<b>7.994.106,00</b>		<b>7.994.106,00</b>
04.03.05a	ERC - Transferências OE- Corrente	2.448.107,00		2.448.107,00
04.03.05c	PROV. JUST. - Transferências OE- Corrente	5.545.999,00		5.545.999,00
05	Subvenções	74.774.525,00		77.915.083,19
05.07	Subvenções a Instituições sem fins lucrativos	74.774.525,00		77.915.083,19
05.07.01	<b>Subvenções Estatais aos Partidos e Forças Políticas</b>	<b>74.774.525,00</b>		<b>77.915.083,19</b>
05.07.01c	Subvenções - Partidos/Forças Políticas representados na AR	16.810.484,70		<b>16.810.484,70</b>
05.07.01d	Subvenções - Partidos/Forças Políticas NÃO representados na AR	166.490,30		<b>166.490,30</b>
05.07.01e	Subvenções Estatais p/campanhas eleitorais - FORÇAS POLÍTICAS	57.797.550,00	<b>8</b>	60.938.108,19
06	Outras Despesas Correntes	2.750,00		2.750,00
06.02	Outras Despesas Correntes Diversas	2.750,00		2.750,00
06.02.03	<b>Outras Despesas Correntes Diversas - Ent. Autónomas</b>	<b>2.750,00</b>		<b>2.750,00</b>
06.02.03c	PROV.JUST. - Transferência de Receitas Próprias	2.750,00		2.750,00
08	Transferências de Capital	411.160,00		411.160,00
08.03	Transferências de Capital - Administração Central	411.160,00		411.160,00
08.03.06	<b>Transferências de Capital - Administração Central/SFA's</b>	<b>411.160,00</b>		<b>411.160,00</b>
08.03.06c	PROV. JUST. - Transferências OE- Capital	411.160,00		411.160,00
11	Outras Despesas de Capital	15.976.893,61		14.244.709,75
11.02	Outras Despesas de Capital Diversas	15.976.893,61		14.244.709,75
11.02.01	<b>Despesas de Capital Diversas - Ent. Autónomas</b>	<b>55.000,00</b>		<b>250.902,39</b>
11.02.01c	PROV. JUST. - Transferência do Saldo de Gerência	55.000,00	<b>9</b>	250.902,39
11.02.02	<b>Subv. Estatal p/campanhas eleitorais - RESTITUIÇÕES DGT</b>	<b>15.921.893,61</b>	<b>8</b>	<b>13.993.807,36</b>
12.	Despesas com Entidades com Autonomia Administrativa	5.043.264,00		6.090.508,40
12.02	Despesas com Entidades com Autonomia Administrativa	5.043.264,00		6.090.508,40
12.02.01	<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.829.274,00</b>		<b>3.829.274,00</b>
12.02.01b	CNE - Transferências OE- Corrente	1.394.000,00		1.394.000,00
12.02.01d	CNPD - Transferências OE- Corrente	1.320.190,00		1.320.190,00
12.02.01e	CADA - Transferências OE- Corrente	822.000,00		822.000,00
12.02.01f	CNECV - Transferências OE- Corrente	293.084,00		293.084,00
12.02.02	<b>Transferências de Capital</b>	<b>61.790,00</b>		<b>61.790,00</b>
12.02.02b	CNE - Transferências OE- Capital	21.000,00		21.000,00
12.02.02d	CNPD - Transferências OE- Capital	14.790,00		14.790,00
12.02.02e	CADA - Transferências OE- Capital	16.000,00		16.000,00
12.02.02f	CNECV - Transferências OE- Capital	10.000,00		10.000,00
12.02.03	<b>Transferências de Saldos de Gerência</b>	<b>500.000,00</b>		<b>1.547.244,40</b>
12.02.03b	CNE - Transferência do Saldo de Gerência	0,00	<b>10</b>	77.271,82
12.02.03d	CNPD - Transferência do Saldo de Gerência	500.000,00	<b>11</b>	1.314.142,09

RUBRICA ORÇAMENTAL		OAR 2010		
		DOTAÇÃO INICIAL	Rep.º de Anotação	DOTAÇÃO AJUSTADA OAR SUPLEMENTAR
12.02.03e	CADA - Entrega do Saldo de Gerência à DGT	0,00	12	93.057,99
12.02.03f	CNECV - Entrega do Saldo de Gerência à DGT	0,00	13	62.772,50
<b>12.02.04</b>	<b>Transferências de Receitas Próprias</b>	<b>652.200,00</b>		<b>652.200,00</b>
12.02.04d	CNPd - Transferência de Receitas Próprias	650.000,00		650.000,00
12.02.04f	CNECV - Transferência de Receitas Próprias	2.200,00		2.200,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>191.405.356,61</b>		<b>196.540.118,04</b>

**Notas Explicativas**

- 1 - Aplicação de medidas de restrição orçamental por redução orçamental de 5% na dotação para Vencimentos de Titulares de Cargos Políticos desde 1 de Junho até 31 de Dezembro de 2010: €396.871,67
- 2 - Redistribuição parcial da dotação provisional disponível para o CFSIIC: €31.792,75
- 3 - Inscrição dos Encargos transitados do ano económico de 2009 e integrados no saldo gerência: €3.253.646,03
- 4 - Aplicação de medidas de restrição orçamental por redução de despesas correntes da Actividade da AR com "Prémios, condecorações, ofertas e artigos honoríficos": €270.000
- 5 - Aplicação de medidas de restrição orçamental por redução de despesas correntes da Actividade da AR com "Deslocações: Viagens e Estadas": €305.000
- 6 - Aplicação de medidas de restrição orçamental por redução de despesas correntes da Actividade da AR com "Trabalhos especializados": €200.000
- 7 - Integração do diferencial do saldo de gerência da Assembleia da República em dotação Provisional: €597.368,34
- 8 - Integração do diferencial do saldo de gerência de subvenções estatais para campanhas eleitorais: €1.212.471,94
- 9 - Inscrição do diferencial do saldo de gerência da Provedoria de Justiça: €195.902,39
- 10 - Inscrição do saldo de gerência da CNE: €77.271,82
- 11 - Inscrição do diferencial do saldo de gerência da CNPD: €814.142,09
- 12 - Inscrição do saldo de gerência da CADA: €93.057,99
- 13 - Inscrição do saldo de gerência da CNECV: €62.772,50

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2010**

A Política Comum das Pescas, instituída pelo Regulamento (CE) n.º 2371/2002, do Conselho, de 20 de Dezembro, estabelece medidas relativas à conservação, gestão e exploração dos recursos aquáticos vivos, à limitação do impacto da pesca no ambiente, às condições de acesso às águas e aos recursos, à política estrutural e à gestão das capacidades da frota, à inspecção e ao controlo, à aquicultura, à organização comum de mercado e às relações internacionais.

A fim de assegurar que os Estados membros cumpram as obrigações que lhes incumbem por força das regras da Política Comum das Pescas, a Comunidade apoia os seus investimentos no domínio do controlo e execução daquela política.

Assim, dado o impacto globalmente positivo que as participações financeiras da Comunidade têm tido na definição e no desenvolvimento de um sistema integrado de vigilância, de fiscalização e de controlo das actividades da pesca (SIFICAP), Portugal submeteu à Comissão Europeia um programa de investimentos plurianuais, no âmbito do Regulamento (CE) n.º 861/2006, do Conselho, de 22 de Maio, designadamente para a continuação do desenvolvimento, da implementação e da manutenção daquele sistema, bem como para assegurar a sua permanente evolução e actualização, na sequência de novos imperativos legais determinados, nomeadamente, pelo Regulamento (CE) n.º 1966/2006, do Conselho, de 21 de Dezembro, pelo Regulamento (CE) n.º 1303/2007, da Comissão, de 5 de Novembro, pelo Regulamento (CE) n.º 517/2008, da Comissão, de 10 de Junho, pelo Regulamento (CE) n.º 1005/2008, do Conselho, de 29 de Setembro, pelo Regulamento (CE) n.º 1006/2008, do Conselho, de 29 de Setembro, pelo Regulamento (CE) n.º 1077/2008, da Comissão, de 3 de Novembro, pelo Regulamento (CE) n.º 1010/2009, da Comissão, de 22 de Outubro, e pelo

Regulamento (CE) n.º 1224/2009, do Conselho, de 20 de Novembro.

O programa de investimentos, no montante global elegível de € 4 930 905, contempla um conjunto de acções que visa responder às novas obrigações comunitárias e dotar Portugal com melhores e mais adequados meios de fiscalização e de controlo. O referido programa insere-se ainda nos objectivos fixados como prioritários pela Comissão Europeia, tais como o combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN), o desenvolvimento e a modernização dos sistemas e tecnologias da informação e das redes de comunicações, a aplicação de novas tecnologias para implementar o diário de pesca e as notas de venda electrónicas, a extensão do sistema de localização por satélite, a formação dos agentes nacionais associados às obrigações estipuladas no Regulamento (CE) n.º 1005/2008, do Conselho, de 29 de Setembro, e a utilização de novos instrumentos de medida, bem como de importação e de exportação de pescado.

As Decisões da Comissão n.ºs 2009/746/CE, de 9 de Outubro, e 2009/977/UE, de 16 de Dezembro, estabelecem os montantes das despesas elegíveis de um conjunto de projectos submetidos pelos Estados membros, as taxas de participação financeira da Comunidade e as condições a que essa participação está sujeita, colocando à disposição de Portugal uma contribuição financeira máxima de € 3 264 232. Face ao imperativo temporal de execução definido pelas decisões, torna-se necessário identificar os serviços e acções envolvidos nos projectos aprovados, de forma a permitir a sua execução pelas entidades integradas nos Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP) e da Defesa Nacional (MDN) e das Regiões Autónomas.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Identificar, nos termos do mapa anexo à presente resolução, as entidades e as acções envolvidas na execução